

AVISODE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2024 / Processo nº 160/2024

A **Fundação Educacional Guaçuana**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **aquisição de novos carimbos automáticos, e também a troca de borrachas de carimbos usados, para atender a demanda da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro e da escola Cid Chiarelli da FEG.**

Em atenção ao disposto no artigo 75, § 3, da Lei 14.133, de 2021, essa Fundação manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **compras@francomontoro.com.br** ou entregues mediante protocolo ao Setor de Compras até às **16h30 do dia 29 de maio de 2024.**

O Termo de referência, modelo de proposta e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site **feg.br na página inicial (home).**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (19) 3861-1915 ramal 34.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana** será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Mogi Guaçu, 24 de maio de 2024


LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG



Mantenedora da Escola “Prof. Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo n. 160/2024

1 – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de novos carimbos automáticos, e também a troca de borrachas de carimbos usados, destinados a suprir as necessidades da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro e da Escola Professor Cid Chiarelli da FEG, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição se justifica devido à necessidade da busca por um serviço mais eficiente e transparente em relação aos documentos tramitados nos setores da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro e da Escola Professor Cid Chiarelli da FEG.

2.2 – A necessidade da confecção de carimbos é decorrente de novas rotinas de trabalho, mudanças de estrutura organizacional, como também substituição em decorrência do desgaste de uso.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	12	UN.	Carimbo Automático 14X38mm	R\$ 63,33	R\$ 760,00
2	5	UN.	Carimbo Automático 40x60mm	R\$ 123,33	R\$ 616,67
3	2	UN.	Carimbo Automático 30x30mm	R\$ 113,33	R\$ 226,67
4	1	UN.	Carimbo Automático 23X59mm	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5	4	UN.	Troca de borracha em carimbo automático 14X38mm	R\$ 41,67	R\$ 166,67
6	1	UN.	Troca de borracha em carimbo automático 18X47mm	R\$ 46,67	R\$ 46,67
				TOTAL:	R\$ 1.896,67

3.1 – O valor estimado para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ 1.896,67** (Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) obtido da multiplicação do valor médio unitário de cada produto pela quantidade total estimado descrito no quadro acima.

4 – DA ENTREGA

4.1 – A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

4.2 – O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;

4.2.1 – As entregas deverão ocorrer por conta e risco da empresa VENCEDORA, sendo entregues nas quantidades informadas no respectivo pedido de compra na escola Professor Cid Chiarelli da

FEG, Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal, na cidade de Mogi Guaçu/SP, telefone (19) 3861-1915, das 8h às 16h30;

4.3 - O objeto será recebido nos locais mencionados no item anterior, efeito de posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.

4.4 - O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

4.5 - A CONTRATADA apresentará ao Almoxarifado designado no Pedido de Compra, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

7 - DO FATURAMENTO

7.1 - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

7.1.1 - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

7.1.2 - Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

7.3 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

7.4 - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

7.5 - Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2024, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

11	051902.1236120012.314 3.3.90.30.00	-	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO
55	051905.1236420052.068 3.3.90.30.00	-	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO

9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR POR LOTE**.

Mogi Guaçu, 24 de maio de 2024.


LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente - Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.